



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

Dancione
em, 06/10/93.

LEI Nº 213 DE 04 DE OUTUBRO DE 1993.

ALTERA NÍVEL DO CARGO DE ATENDENTE
DE ENFERMAGEM DO QUADRO DE PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAN-
DIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - O Nível do Cargo de Atendente de Enfermagem do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, fica alterado na conformidade do Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 04 de outubro de 1993.

JOSE LUIZ ASTORI
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

ITAMAR JOSÉ LORENCINI
1º Secretário



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

A N E X O I

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NÍVEL
Apoio Administrativo	Atendente de Enfermagem	2